



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

SEACO - Setor de Acompanhamento de Contratos

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bl.3P, Campus Sta. Mônica – Uberlândia – MG – CEP 38400-902

Fone / Fax: (0XX) 34 3239 4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS DA RÁDIO TV UNIVERSITÁRIA/GRÁFICA BLOCO 1S, CAMPUS SANTA MÔNICA Nº 015/2009 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO, BÁSICA – CONSTRUTORA CONSERVADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA., COMO CONTRATADA.

Processo nº: 23117.000835/2009-02

Pregão Eletrônico nº: 003/2009

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. Engenheiro Diniz nº 1.178, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.648.387.0001-18, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria do Reitor nº 030/2009 de 12 de janeiro de 2009, portador da Cédula de Identidade nº M-660.493 SSP/MG e inscrito no C.P.F sob o nº 365.630.726-15, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Teófilo Alves, nº 91, Bairro: Virgilato Pereira, CEP: 38400-440, doravante denominada simplesmente denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **BÁSICA – CONSTRUTORA CONSERVADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.881.976/0001-20, estabelecida na cidade de Itumbiara, estado de Goiás, na Rua Vinte e Três, nº 461, Bairro Paranaíba, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu(a) sócio e diretor o Sr. Wilson José dos Anjos, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2.168.031 SSP/GO e inscrito(a) no CPF sob o nº 075.722.168-89, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 23117.000835/2009-02, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2009, com fundamento na Lei nº n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de acrescentar serviços no valor de **R\$ 1.310,40 (Hum Mil e Trezentos e Dez Reais e Quarenta Centavos)**, conforme justificativa e planilha anexadas nas folhas 212 a 217 indicado na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente, como se estivessem aqui integralmente transcritas.

WJ
1



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

SEACO - Setor de Acompanhamento de Contratos

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bl.3P, Campus Sta. Mônica – Uberlândia – MG – CEP 38400-902

Fone / Fax: (0XX) 34 3239 4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

SUB-CLÁUSULA ÚNICA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será prorrogado até 20 de agosto de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL

O valor global do contrato passará a ser de R\$ 57.557,40 (Cinqüenta e Sete Mil e Quinhentos e Cinqüenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

- Projeto/Atividade: 003243
- Elemento de Despesa: 339039
- Fonte de Recursos: 0112000000
- Empenho: 2009NE902118

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alterados pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 19 de agosto de 2009.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA

Profº Darizon Alves de Andrade
Vice-Reitor

BÁSICA - CONSTRUTORA
CONSERVADORA E EMPREENDIMENTOS
LTDA.

Sr. Wilson José dos Anjos
Sócio-Diretor

TESTEMUNHAS:

Nome: Rita de Cassia Lima
CPF: 888.907.086-20

Nome: Maria Betânia de Sousa
CPF: 196.671.836-53